

Decreto Municipal Nº 017/2019

Simões-PI, 30 de Abril de 2019.

Altera o desconto e prorroga os benefícios fiscais dos Decretos n.019 e 025/2018 de 01/08/2018 e 25/10/2018 respectivamente.

O Prefeito Municipal de Simões, no uso de suas atribuições legais determina:

Art. 1º. – Fica alterado o desconto para 25%(vinte e cinco por cento) e prorrogado para o dia 12/07/2019 com o novo desconto o benefício fiscal do decreto n.019/2018 de 01/08/2018 e decreto 025/2018 de 25/10/2018 para quem quitar os débitos pendentes de IPTU/TSU referentes aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, de acordo com o § 7º. do artigo 13 do Código Tributário Municipal- Lei 457 de 06 de dezembro de 2007.

Art. 2º. – Fica determinado ainda que para o IPTU/TSU do ano de 2018 terá desconto de 10% (dez por cento) para quem quitar os débitos até a data do vencimento que será dia 12/07/2019;

Art. 3º. – Fica ainda determinado para o dia 12/07/2019 o vencimento de todos os alvarás de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, e prestação de serviço existentes no Município;

Art. 4º. – Os débitos não quitados até a data prevista nos artigos anteriores serão automaticamente inscritos em Dívida Ativa e posterior negativação juntos aos órgãos de crédito como SPC, CADIN e SERASA;

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

COMUNIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Simões – PI, 30 de Abril de 2019

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF 361.899.953-49
Prefeito Municipal